



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 720/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir natureza de despesa não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 7001 – Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.
Programa: 81 - Assistência Social
Ação: 2.99 – Manutenção Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos SCFV/PBV

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

FONTE: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação descrita a seguir:

Unidade Orçamentária: 7001 – Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 334 – Fomento ao trabalho.
Programa: 81 - Assistência Social
Ação: 1.141 – Profissão é tudo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 14.700,00

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

Programa: 81 - Assistência Social

Ação: 2.39 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 15.300,00

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

Programa: 81 - Assistência Social

Ação: 2.99 – Manutenção Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos SCFV/PBV

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

FONTE: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 12 de abril de 2022

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional